PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.078

de 17 de agosto de 1.989

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$.. 1.460,00(Hum MIL QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS).

SA ID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ$ 1.460,00(hum mil qutrocentos e sessenta cruzados novos) recursos financeiros para manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes de convênio com a Secretária de Estado do Governo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 17 de agosto de 1.989

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária